



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 009/2020
Processo LC n.º 022 – Homologado em 02/03/2020

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 010/2020, celebrada em 02 de março de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **RINALDI & COGO LTDA EPP**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2020/03/001018, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente e considerando o a justificativa apresentada pela empresa, o valor unitário do item 126, fica reequilibrado financeiramente para maior, passando de ora em diante ser o que está fixado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
126	Luvas para procedimento PP c/100 unid	15,05	29,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

RINALDI & COGO LTDA EPP – CONTRATADO
EDSON JOSÉ RINALDI

07-209.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824-CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 054/2020

CONSULENTE: Secretaria de Contratos e Licitações.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre possibilidade de reequilíbrio econômico e financeiro referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020.

RELATÓRIO: A empresa **RINALDI & COGO LTDA EPP** protocolou requerimento de realinhamento de preço através do Protocolo nº 2020/03/001018, em 18/03/2020, referente à ATA em epígrafe, firmado com o Município cujo objeto é a contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares a serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR. O requerimento está relacionado com o item 126 – Luva para procedimento em látex PP c/100 – que a licitante foi vencedora no valor de R\$ 15,05, porém está pedindo realinhamento de preço para o valor de R\$ 29,50. Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compra, e carta de comunicação falta no mercado do produto. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer sobre a possibilidade, ou não, de realizar o realinhamento para maior em relação aos preços praticados atualmente.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Inicialmente, importante assinalar que quando ocorre uma licitação e posterior contratação, deve-se primar pelo equilíbrio financeiro entre a Administração Pública e o contratado. Essa questão é tão importante que tem previsão Constitucional, no art. 37, XXI, conforme se observa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes, conforme previsão expressa no art. 65, II, b, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Para Celso Antônio Bandeira de Mello¹, “... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles² menciona que:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que “altere substancialmente” a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Senão vejamos:

“A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento.”
(grifo nosso)

¹ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, p. 347.

² Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que *“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”*.

Diante disso, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93, pode ser pleiteado sobrevindo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não tenha dado causa, ou ainda força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para que o contratado passe a ter direito ao restabelecimento da relação pactuada com a administração.

Ademais, o ajuste ora firmado tem característica de um contrato de adesão que é elaborado unilateralmente pela Administração Pública e se subordina às regras previstas no ato convocatório de licitação (pelo qual se oferta aos interessados determinado objeto, fixando, previamente as condições em que se pretende contratar). Noutras palavras, o particular, de antemão, conhece as regras e condições do contrato, aceitando-as por força da assinatura espontânea do contrato.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é notório que a pandemia do coronavírus alterou a forma como o mercado econômico passou a enfrentar esta crise, assim como pode ser entendido como evento extraordinário e imprevisível capaz de alterar a equação econômico-financeira do contrato em destaque durante o período de sua vigência. Conforme notas fiscais juntadas ao expediente vislumbra-se a presença de acontecimentos que tenha provocado consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi ajustado no contrato, justificando assim o direito da contratada ao restabelecimento da relação pactuada com a Administração.

Notem-se que as Notas Fiscais de compra junto ao fornecedor apresentam considerável aumento do produto em comparação ao valor original contratado, prática que, em que pese possa acontecer naturalmente no mercado, não é o caso, o que torna impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço originalmente ofertado.

Basta verificar o valor pago pelo produto junto ao fornecedor em 03/09/2019 (DANFE 175399) foi de R\$ 10,20, sendo que em 17/03/2020 sofreu elevação para o valor de R\$ 20,00, conforme comprovam a nota fiscal e orçamento com fornecedor em anexo.

No caso, o ato que afetou o preço do produto se deu pelo reajuste considerável, tornando impraticável o cumprimento do contrato sem o realinhamento requerido.

Não bastasse isso, foi realizada pesquisa de preços de mercado, conforme documentos e orçamentos em anexo, para verificação do valor atual, considerando a hipótese da realização de

³ Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

novo procedimento licitatório, em que verificou-se que o pedido de realinhamento permanece aquém dos valores já praticados pelo mercado, pelo que não encontramos óbice ao deferimento do pedido, considerando sobretudo a necessidade emergencial deste item.

Portanto, a par dessas premissas verifico comprovado evento extraordinário e imprevisto capaz de alterar a equação econômico-financeira do contrato, a fim de conceder o deferimento do pedido de realinhamento de preço.

Lembramos ainda que todo ato administrativo deve ser devidamente justificado, nesse ponto, verificamos que o requerimento apresentado pela empresa RINALDI & COGO LTDA EPP **está acompanhado de provas que preenchem os requisitos da lei** para seu pedido, pelo que entendemos que tal requerimento atende aos preceitos da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, por ter preenchido os requisitos legais à manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, conforme fundamentado acima, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, COM RELAÇÃO AO ITEM 126.

Acrescente-se que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura, *s.m.j.* de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 02 de março de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.


Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria nº 038/2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/03/001018
Data Protoc... : 18/03/20
Requerente . : RINALDI & COGO LTDA
CPF..... : 07.269.677/0001-79
Assunto : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua ALM. BARROSO
Complem. ... :
Fone..... : 45 3252-0824
Cep : 85900000

Sumula: PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
18/03/2020	Jurídico - Márcio

Assinatura Requerente

2020/03/001018 Data:18/03/2020
17-PROTOCOLO Hora:14:03:15
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:RINALDI & COGO LTDA
CPF/CNPJ...:07269677000179
SUMULA:
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, CON
FORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Proporcionando bem estar!

A (o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Prezados (as) Senhores (as)

Reportamo-nos ao processo licitatório, relativo ao **Pregão Presencial nº 09/2020** realizado por este órgão com o objetivo de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Nossa empresa participou do certame e foi vencedora em vários itens.

Quando da ocorrência do Processo de Licitação, nossa Empresa possuía em estoque os produtos, os quais formulamos a proposta, mas em virtude da grande demanda, tivemos que efetuar novas aquisições.

Diante do ocorrido, a partir desta data ficamos impossibilitados de dar continuidade na entrega desses produtos, pois isso fatalmente resultará em um abalo financeiro a nossa empresa em função das quantidades negociadas com diversos órgãos Públicos.

Nesse prisma invocamos os preceitos contidos na lei 8666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelecendo como exigência a manutenção do equilíbrio contratual das partes, a ponto de autorizar a revisão das cláusulas econômicas financeiras (art. 58, 1º), permitindo inclusive a modificação do contrato, pois é certo que a alteração dos encargos do contrato deverá ser acompanhada da alteração de remuneração a ela devida.

Para atender o edital em prazo de validade dos produtos adquirimos os mesmos durante a validade do contrato, e conforme a elevação de preço aconteceu para o item abaixo.

Assim, servimo-nos do presente para solicitar de Vossas Senhorias, as necessárias alterações das suas cláusulas econômicas, e ou negociar os valores e entregas, de modo a nos permitir dar-lhe integral cumprimento.

Apresentamos as variações ocorridas para o item, e também o novo valor de venda, demonstrando que a empresa para entregar o produto solicita a mesma margem do preço apresentada para a licitação conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor ganho	Custo anterior	Custo atual	Valor a realinhar
126	Luva para procedimento em látex PP c/ 100	200	R\$ 15,05	R\$ 10,20	R\$ 20,00	R\$ 29,50

Por lei não podemos vender produtos mais barato que o valor de compra, pois seremos investigados por praticas ilícitas/conluio com o município.

Para continuarmos com o andamento do contrato, solicitamos o realinhamento de preço para os itens com o percentual de 47,5% que é o percentual que vencemos a licitação (VALOR GANHO R\$ 15,05/Custo

Proporcionando bem estar!

anterior R\$ 10,20 = 47,5%) conforme quadro acima e notas fiscais/pedido de compra. (Custo atual 20,00 + 47,5%) Valor a realinhar de R\$ 29,50

Solicitamos também o cancelamento da autorização de compra nº 291/2020 visto que o valor é menor que o custo atual do material.

Conforme informações em anexo solicitamos a troca de marca de TALGE para DESCARPACK e o realinhamento de preço para continuar com andamento do contrato.

Caso o realinhamento de preço não seja aceito solicitamos o cancelamento dos itens na ata de registro de preço

Na certeza de que o assunto merece a devida atenção desta comissão, ficamos no aguardo de breve pronunciamento sobre o solicitado.

Toledo, 16 de março de 2020.

Atenciosamente,

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824-CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR.

RINALDI & COGO LTDA.
Edson Jose Rinaldi
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio – Gerente

RECEBEMOS DE DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 DESTINATÁRIO: RINALDI E COGO LTDA EPP - RUA ALMIRANTE BARROSO, SN CENTRO TOLEDO-PR

NF-e

Nº. 000.175.399
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RUA JOAO THOMAZ PINTO, 1570 - GALPAO A MODULO 6 7 E 8
CANHANDUBA - 88313-045
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4733461801

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.175.399
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 0907 4393 2900 0100 5500 1000 1753 9910 0419 5233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190128661345 - 03/09/2019 16:03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257037101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990766070

CNPJ / CPF

07.439.329/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RINALDI E COGO LTDA EPP

CNPJ / CPF

07.269.677/0001-79

DATA DA EMISSÃO

03/09/2019

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85900-020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/09/2019

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

FONE / FAX

4532520824

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033635840

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:48:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	03/10/2019	Venc.	18/10/2019	Venc.	02/11/2019
Valor	R\$ 10.200,00	Valor	R\$ 10.200,00	Valor	R\$ 10.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
30.600,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,70	30.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,58	30.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALFA TRANSPONETES EIRELI	(0) Emitente				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO Fone:	CACADOR	SC	251894045		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	VOLUMES			1.860,000	1.860,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7125	LUVA LATEX P C PO CX-1000 - LOTE: TLLI161 DT. VALID: 01/05/2024	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	
7126	LUVA LATEX M C PO CX-1000 - LOTE: TLLI161 DT. VALID: 01/06/2024	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	
7127	LUVA LATEX G C PO CX-1000 - LOTE: TLLT144 DT. VALID: 01/05/2023	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

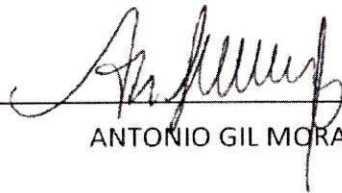
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido Venda 064191 PEDIDO 14661 Vendedor 000080Luva latex e nitrilica descartavel sao de uso exclusivo INDL. Nao destinado para uso medico hospitalar ou para qualquer aplicacao com foco na saudeExclusao do ICMS da Base do PIS e COFINS concedida atraves de liminar referente ao processo nº N° 5023574-92.2013.404.7200/SC Pedido: 14661 Email do Destinatário: licitacao1@tolemed.com.br nfe@tolemed.com.br faturadostalge@ Inf. fisco: MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263

RESERVADO AO FISCO

Itajaí, 17 de março de 2020.

Informamos ao cliente RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ:07.269.677/0001-79 que a DVT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 07.439.329/0001-00, localizado na rua João Thomaz Pinto, 1570- CEP:88337-450, Canhanduba-Itajaí-SC, não possui em estoque os itens: LUVAS DE LATEX COM OU SEM PO, INDUSTRIAL OU DE PROCEDIMENTO, por se tratar de um material importado estamos enfrentando uma ruptura de fornecimento do produto em 2020 devido ao alto consumo, não temos previsão de recompor o estoque no momento.



ANTONIO GIL MORAES FILHO

Diretor

0

Descarpack | 000001/00 CLIENTE PADRAO P/ ORCAMENTO | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
 R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | |
 TEL: 0011 36495555 | | SP | EMISSAO: 17/03/2020
 CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | . . / - IE: | ORCAMENTO N. 107202

TRANSP...: 000714 - RETIRA - SC
 VENDEDOR.: GRAZIELA VERNILO
 COND.PGTO: 006 - 30/45/60 DDL
 TABELA...: 110

FRETE...: (FOB)

It Codigo	Desc. do Material	TES	CF	UM	NCM	Quant.	Valor Unit.	IPI	ICMS	ISS	ICMS ST	Vl.Tot.C/IPI
01 0530101	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO PP DESCARPACK CX20CT	701	5101	CR	4015.19.00	1000,00	20,00000000	0,00	4,00	0,00	0,00000	20.000,00
02 0530201	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPACK CX20CT	701	5101	CR	4015.19.00	1000,00	20,00000000	0,00	4,00	0,00	0,00000	20.000,00
03 0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	701	5101	CR	4015.19.00	1000,00	20,00000000	0,00	4,00	0,00	0,00000	20.000,00
04 0530401	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO G DESCARPACK CX20CT	701	5101	CR	4015.19.00	1000,00	20,00000000	0,00	4,00	0,00	0,00000	20.000,00

T O T A I S 80.000,00

I M P O S T O S ==>	Base Icms	Valor Icms	Base Ipi	Valor Ipi	Base Retido	Valor Retido	Valor Total
	80.000,00000	3.200,00000	80.000,00000	0,00000	0,00	0,00000	80.000,00000
	Base Iss	Valor Iss					
	0,00	0,00					

PESO BRUTO -----> 2383.5
 PESO LIQUIDO -----> 2115
 VOLUMES -----> 200

MENSAGEM:

Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
 Primeira compra somente com pagamento antecipado.
 Compra faturada mediante análise de crédito.
 Frete FOB por conta e indicação do cliente.
 Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
 Produtos importados sujeitos a alteração de preço sem aviso prévio.
 Cotação válida por 1 dia.
 A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
 Todos os nossos produtos já estão acrescidos de IPI.[]

Descarpack | 000001/00 CLIENTE PADRAO P/ ORCAMENTO | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | , |
TEL: 0011 36495555 | | EMISSAO: 17/03/2020
CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | . . / - IE: | ORCAMENTO N. 107202

TRANSP...: 000714 - RETIRA - SC
VENDEDOR.: GRAZIELA VERNILO
COND.PGTO: 006 - 30/45/60 DDL
TABELA...: 110

FRETE...: (FOB)

MENSAGEM:

Seringas e agulhas possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.
Endereço para Coleta Santa Catarina: R Dr Leoberto Leal 1150 - Centro - ilha ? SC.

Zimbra

adm.saude@patobragado.pr.gov.br

Re: Orçamento Pato Bragado-PR (35933)**De :** Felipe - Altermed <felipe@altermed.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:39

Assunto : Re: Orçamento Pato Bragado-PR (35933)

📎 2 anexos

Para : Cristiane - Altermed<orcamento@altermed.com.br>, adm saude
<adm.saude@patobragado.pr.gov.br>

Boa tarde Prezados, Segue anexo orçamento solicitado.

*Pedidos mínimos para envio é R\$500,00, valores abaixo disso cobramos o frete.

ATENÇÃO !!!Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves HillesheimPromotor de Vendas | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep:89.163-554
Fone: (47) 9 9271 3587 | Empresa: (47) 3520 9000
E-mail: felipe@altermed.com.br**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamento Pato Bragado**Data:**Wed, 1 Apr 2020 14:13:50 -0300 (BRT)**De:**Administrativo Saúde <adm.saude@patobragado.pr.gov.br>**Para:**orcamento@altermed.com.br

Boa tarde.

Solicito orçamento de luvas para procedimento PP - caixa com 100 uns.

Att. Ana Maria

--

 **Orçamento - 35933 - Pato Bragado-PR.PDF**
43 KB

De : Administrativo Saúde
<adm.saude@patobragado.pr.gov.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:13

Assunto : Orçamento Pato Bragado

Para : orcamento@altermed.com.br

Boa tarde.

Solicito orçamento de luvas para procedimento PP - caixa com 100 uns.

Att. Ana Maria



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 35933

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Município de Pato Bragado

Endereço.....Avenida Willy Barth

Município..... PATO BRAGADO

Att.Sr(a).....Ana Maria - Saúde

Cód..... 3442

Fone..... (45)3282-1355

- PR

CNPJ/CPF... 95.719.472/0001-05

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Luva Procedimento Latex COM PÓ (0) EXP CX.C/100U	10	Nugard	1	CX	32,90000	32,90
1 Total:							32,90

ATENÇÃO !!! Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta.10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Felipe

Promotor do Setor:

Felipe

Fone:

Rio do Sul (SC), 01/04/2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Zimbra

anamaria@patobragado.pr.gov.br

orçamento luva.

De : FUSÃO DENTAL FABIO
<vendas@dentalfusao.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 11:15

 1 anexo

Assunto : orçamento luva.

Para : anamaria@patobragado.pr.gov.br, FUSÃO prod
Odontológicos Rep Pedro
<fusaodental@hotmail.com>

Bom dia Ana Maria como solicitado segue anexo orçamento das luvas pp.
consegui disponibilizar 7 de uma marca e 3 de outra.
No presente momento é o que posso fazer
Qualquer Dúvida estamos a disposição.

FUSÃO DENTAL
AVENIDA BRASIL, 8594
BAIRRO COQUEIRAL
CASCADEL - PR
CEP 85.810-001
FONE (45)3326-7242 FAX (45) 3096-0173
CELULAR (45)99994-6100
CNPJ: 10.633.441/0001-84

Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO LUVA 01.04.2020.pdf122 KB

**FUSAO COM PROD ODONTOLOGICOS LTDA**

AV: BRASIL,8594 - COQUEIRAL - CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (45) 3326-7242 / 4530960173

E-Mail: fusaodental@hotmail.com

CNPJ: 10.633.441/0001-84

Razão: 0775-MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Fantasia: MUNICIPIO DE PATO BR

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 - Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO - UF: PR - CEP:85948000

Cnpj/Cpf: 95.719.472/0001-05

Telefone: 45 3282-1396

Repres.: 1-LICITAÇÃO

Vendedor: 5-FELIPE POSSENTI LARA

Prazo: 0-A VISTA

Fax:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Total R\$
1	7028	LUVA XP-PP LATEX EX-PEQUENA CAIXA C/100UNDS - SUPERMAX	7	41,99	293,93
2	3566	LUVA XP-PP LATEX EX-PEQUENO CAIXA C/100UNDS - MEDIX	3	41,99	125,97

Subtotal:	419,90
Desconto:	0,00
Frete/Desp.:	0,00
Total:	419,90

OBS: ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

PRAZO DE ENTREGA 7 DIAS UTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO 10 DIAS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/03/001018
Data Protoc... : 18/03/20
Requerente : RINALDI & COGO LTDA
CPF..... : 07.269.677/0001-79
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua ALM. BARROSO
Complem. ... :
Fone..... : 45 3252-0824
Cep : 85900000

Sumula: PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
18/03/2020	Jurídico - Márcio

Assinatura Requerente

2020/03/001018 Data:18/03/2020
17-PROTOCOLO Hora:14:03:15
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:RINALDI & COGO LTDA
CPF/CNPJ...:07269677000179
SUMULA:
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, CON
FORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Preporcionando bem estar!

A (o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Prezados (as) Senhores (as)

Reportamo-nos ao processo licitatório, relativo ao **Pregão Presencial nº 09/2020** realizado por este órgão com o objetivo de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.**

Nossa empresa participou do certame e foi vencedora em vários itens.

Quando da ocorrência do Processo de Licitação, nossa Empresa possuía em estoque os produtos, os quais formulamos a proposta, mas em virtude da grande demanda, tivemos que efetuar novas aquisições.

Diante do ocorrido, a partir desta data ficamos impossibilitados de dar continuidade na entrega desses produtos, pois isso fatalmente resultará em um abalo financeiro a nossa empresa em função das quantidades negociadas com diversos órgãos Públicos.

Nesse prisma invocamos os preceitos contidos na lei 8666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelecendo como exigência a manutenção do equilíbrio contratual das partes, a ponto de autorizar a revisão das cláusulas econômicas financeiras (art. 58, 1º), permitindo inclusive a modificação do contrato, pois é certo que a alteração dos encargos do contrato deverá ser acompanhada da alteração de remuneração a ela devida.

Para atender o edital em prazo de validade dos produtos adquirimos os mesmos durante a validade do contrato, e conforme a elevação de preço aconteceu para o item abaixo.

Assim, servimo-nos do presente para solicitar de Vossas Senhorias, as necessárias alterações das suas cláusulas econômicas, e ou negociar os valores e entregas, de modo a nos permitir dar-lhe integral cumprimento.

Apresentamos as variações ocorridas para o item, e também o novo valor de venda, demonstrando que a empresa para entregar o produto solicita a mesma margem do preço apresentada para a licitação conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor ganho	Custo anterior	Custo atual	Valor a realinhar
126	Luva para procedimento em látex PP c/ 100	200	R\$ 15,05	R\$ 10,20	R\$ 20,00	R\$ 29,50

Por lei não podemos vender produtos mais barato que o valor de compra, pois seremos investigados por praticas ilícitas/conluio com o município.

Para continuarmos com o andamento do contrato, solicitamos o realinhamento de preço para os itens com o percentual de 47,5% que é o percentual que vencemos a licitação (VALOR GANHO R\$ 15,05/Custo

Proporcionando bem estar!

anterior R\$ 10,20 = 47,5%) conforme quadro acima e notas fiscais/pedido de compra. (Custo atual 20,00 + 47,5%) Valor a realinhar de R\$ 29,50

Solicitamos também o cancelamento da autorização de compra nº 291/2020 visto que o valor é menor que o custo atual do material.

Conforme informações em anexo solicitamos a troca de marca de TALGE para DESCARPACK e o realinhamento de preço para continuar com andamento do contrato.

Caso o realinhamento de preço não seja aceito solicitamos o cancelamento dos itens na ata de registro de preço

Na certeza de que o assunto merece a devida atenção desta comissão, ficamos no aguardo de breve pronunciamento sobre o solicitado.

Toledo, 16 de março de 2020.

Atenciosamente,

07.269.677/0001-79
90336358-40
RINALDI & COGO LTDA
RUA ALM. BARROSO, 2337-SL. 02-CENTRO
(45) 3252-0824-CEP: 85900-020 - TOLEDO-PR.

RINALDI & COGO LTDA.
Edson Jose Rinaldi
RG: 6.331.588-5 SSP/PR
CPF: 865.677.729-72
Sócio - Gerente

RECEBEMOS DE DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 DESTINATÁRIO: RINALDI E COGO LTDA EPP - RUA ALMIRANTE BARROSO, SN CENTRO TOLEDO-PR

NF-e

Nº. 000.175.399
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RUA JOAO THOMAZ PINTO, 1570 - GALPAO A MODULO 6 7 E 8
CANHANDUBA - 88313-045
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4733461801

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.175.399
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 0907 4393 2900 0100 5500 1000 1753 9910 0419 5233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190128661345 - 03/09/2019 16:03:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257037101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990766070

CNPJ / CPF

07.439.329/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

RINALDI E COGO LTDA EPP

CNPJ / CPF

07.269.677/0001-79

DATA DA EMISSÃO

03/09/2019

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85900-020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/09/2019

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

FONE / FAX

PR 4532520824

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033635840

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:48:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	03/10/2019	Venc.	18/10/2019	Venc.	02/11/2019
Valor	R\$ 10.200,00	Valor	R\$ 10.200,00	Valor	R\$ 10.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
30.600,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,70	30.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,58	30.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALFA TRANSPONETES EIRELI

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

82.110.818/0001-21

ENDEREÇO

AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO Fone:

MUNICÍPIO

CACADOR

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SC 251894045

QUANTIDADE

300

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.860,000

PESO LÍQUIDO

1.860,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7125	LUVA LATEX P C PO CX-1000 - LOTE: TLLI161 DT. VALID: 01/05/2024	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	
7126	LUVA LATEX M C PO CX-1000 - LOTE: TLLI161 DT. VALID: 01/06/2024	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	
7127	LUVA LATEX G C PO CX-1000 - LOTE: TLLT144 DT. VALID: 01/05/2023	40151900	100	6102	CX	100,0000	102,0000	10.200,00	10.200,00	408,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido Venda 064191 PEDIDO 14661 Vendedor 000080Luva latex e nitrilica descartavel sao de uso exclusivo INDL. Nao destinado para uso medico hospitalar ou para qualquer aplicacao com foco na saudeExclusao do ICMS da Base do PIS e COFINS concedida atraves de liminar referente ao processo nº N° 5023574-92.2013.404.7200/SC Pedido: 14661 Email do Destinatário: licitacao1@tolemed.com.br nfe@tolemed.com.br faturadostalge@tolemed.com.br Inf. fisco: MD-5-DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263

RESERVADO AO FISCO



Itajaí, 17 de março de 2020.

Informamos ao cliente RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ:07.269.677/0001-79 que a DVT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ: 07.439.329/0001-00, localizado na rua João Thomaz Pinto, 1570- CEP:88337-450, Canhanduba-Itajaí-SC, não possui em estoque os itens: LUVAS DE LATEX COM OU SEM PO, INDUSTRIAL OU DE PROCEDIMENTO, por se tratar de um material importado estamos enfrentando uma ruptura de fornecimento do produto em 2020 devido ao alto consumo, não temos previsão de recompor o estoque no momento.

ANTONIO GIL MORAES FILHO

Diretor

RENSA/2021

Somente atendemos pedidos com embalagem fechada.
Primeira compra somente com pagamento antecipado.
Compra fazenda mediante análise de crédito.
Preço FOB por conta e indicação do cliente.
Mostramos CD localiza-se em Ilhota/SC.
Produtor importador sujeito a alteração de preço sem aviso prévio.
Cotação válida por 1 dia.
A Descapack não aceita devoluções, trocas e não concede prorrogação de títulos.
Todos os nossos produtos já estão acrescidos de IPI.B

PREÇO BRUTO -----> 2383,5
PREÇO LÍQUIDO -----> 2115
VOLUMES -----> 200

I T E M S									
It. Código	Desc. do Material	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	IPI	ICMS	ISS	VL. Tot. C/ IPI
01 0530101	LUNA PLOC NAO CIRURG COM PP DESCARPACK C/20CT 701 5101 CR	1000,00		€15,19,00	15190,00	0,00	4,00	0,00	20.000,00
02 0530201	LUNA PLOC NAO CIRURG COM PP DESCARPACK C/20CT 701 5101 CR	1000,00		€15,19,00	15190,00	0,00	4,00	0,00	20.000,00
03 0530301	LUNA PLOC NAO CIRURG COM PP DESCARPACK C/20CT 701 5101 CR	1000,00		€15,19,00	15190,00	0,00	4,00	0,00	20.000,00
04 0530401	LUNA PLOC NAO CIRURG COM PP DESCARPACK C/20CT 701 5101 CR	1000,00		€15,19,00	15190,00	0,00	4,00	0,00	20.000,00
T O T A L S					80.000,00				80.000,00
Base ICMS					80.000,00000				
Valor ICMS					3.200,00000				
Base IPI					80.000,00000				
Valor IPI					0,00000				
Base Retido					0,00				
Valor Retido					0,00000				
Valor Total					80.000,00000				

Descapack | 000001/00 CLIENTE PADRAO P/ OMCAMENTO | CONFIRMACAO DO OMCAMENTO

R. DR. LACERTE LEM, 1150 | SP | ENSSAIO: 17/03/2020 | OMCAMENTO N. 10702

CNPJ: 01.037.428/0002-14 ILHOTA | FONE: 011 3655555

TRANSF.: 000714 - NETBAN - SC | TRANSF.: 000714 - NETBAN - SC

COND. PAGO: 00R - 30/45/60 DIAS | TRANSF.: 000714 - NETBAN - SC

INFORM.: 110 | TRANSF.: 000714 - NETBAN - SC

Endereço para coleta Santa Catarina: R Dr Isoberto Leal 1150 - Centro - Itaboraí - RJ
Seções e agências possuem ST, favor consultar a ST correspondente a seu estado.

RECEBEMOS:

TABELA...: 110

COND. POTO: 006 - 30/45/60 DOL

VENDEDOR: GRAZIELA VENTURA

TRANSF.: 000714 - NETINA - SC

CCCI: 01.057.428/002-14 ITABORAÍ

TEL: 0411 34693555

M. DR. ISOBERTO LEAL, 1150

Descontos

000001/00 CLIENTE PAGARAO P/ CANCELAMENTO

CONTABILIZADO DO CANCELAMENTO

EMISSAO: 17/03/2020

ORCAMENTO N. 107202

SP

FRATE...:

(FDB)